

Vitória (ES), Segunda-feira, 07 de Março de 2016.

PORTARIA DPES Nº. 117, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL, no uso de suas atribuições legais, assinou o seguinte ato:

**PLANTÃO JUDICIÁRIO
MARÇO/ABRIL/MAIO 2016**

DATA	DEFENSOR PÚBLICO	LOCAL	HORÁRIO	CÍVEL E CRIMINAL
13/03	Dra. Cláudia Alexandra D. Franco	Centro de Triagem de Viana	09 às 15h	Criminal
03/04	Dr. Pedro Paulo L. de Souza Coelho	Centro de Triagem de Viana	12 às 18h	Criminal
04/04	Dra. Ana Letícia Attademo Stern	Centro de Triagem de Viana	09 às 15h	Criminal
16/04	Dra. Carolina Pazos Moura	Centro de Triagem de Viana	12 às 18h	Criminal

08/05	Dra. Ana Letícia Attademo Stern	Centro de Triagem de Viana	09 às 15h	Criminal
15/05	Dra. Samyla Gomes Medeiros Soares	Centro de Triagem de Viana	09 às 15h	Criminal

Permuta dos Defensores Públicos: Dra. Ana Letícia Attademo Stern (13/03/2016), Dra. Carolina Pazos Moura (03/04/2016), Dra. Cláudia Alexandra D. Franco (04/04/2016), Dr. Pedro Paulo L. de Souza Coelho (16/04/2016), Dra. Samyla Gomes Medeiros Soares (08/05/2016) e Dra. Ana Letícia Attademo Stern (15/05/2016), referente às **Portarias DPES nº 100 e 105, publicadas no DIO dos dias 24/02/2016 e 25/02/2016.**

**DR. LEONARDO OGGIONI C. DE MIRANDA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

TELEFONE DO PLANTÃO JUDICIÁRIO:
3334-2096 (TJES) 3255-3135(CTV)

Protocolo 219751

Publicações de Terceiros

3º EDITAL

**TERCEIRO AVISO DE
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
EXERCÍCIO 2016**

O Sindicato dos Empregados Vendedores e Viajantes no Estado do Espírito Santo - SEPROVES, atualmente representando apenas a categoria dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio no Estado do Espírito Santo, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, com sede administrativa na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 59, salas 808/809, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-925, inscrito no CNPJ sob o nº 31.795.594/0001-06, Código de Entidade Sindical nº 00.502.603.133-1, site: www.seproves.com.br, e-mail: seproves@seproves.com.br, leva ao conhecimento dos senhores empregadores que deverá ser descontada a seu favor, por força do disposto nos artigos 545/578 e seguintes da CLT, a **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**, de qualquer empregado exercente da referida categoria diferenciada, seja na Indústria, seja no Comércio (Vendedores, Pracistas, Viajantes, Chefes de Vendas, Gerentes de Vendas, Supervisores de Vendas, Assessores, Demonstradores e Promotores de Vendas, Motoristas vendedores Auxiliares, Vendedores de Consórcio e empregos afins), associados ou não associados, localizados ou com atuação profissional no Estado do Espírito Santo, conforme instruções a seguir: **a)** Para os empregados cuja remuneração é constituída apenas de comissão: 1/30 (um trinta avos) das comissões percebidas no mês de março, um dia de serviço e; **b)** Para os empregados que percebem ordenados e comissões, 1/30 (um trinta avos)

da importância total (ordenado + comissão) percebidas no mês de março (art. 580 da CLT). O valor descontado deverá ser recolhido na rede bancária credenciada até 30.04.2015, impreterivelmente, através da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana - GRCSU. Ficam os interessados, cientificados, desde já, que o não recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL dos seus empregados até a data prevista importará em multa de 10% (dez por cento) nos trinta primeiros dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso e juros de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária (artigo 600 da CLT combinado com a lei nº 6.986, de 13/04/1982). Conforme artigos 601/602 e seguintes da CLT deverá ser exigido do empregado admitido fora do mês de março a comprovação do recolhimento da contribuição sindical anual no outro emprego e se isso não se verificar, deve ser descontado deste trabalhador o valor correspondente, no mês da admissão e recolhido no mês seguinte e de igual modo se deve proceder nos casos de empregados com contrato de trabalho suspenso, devendo descontar a contribuição no mês de retorno e o recolhimento ser feito no mês subsequente. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Urbana já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber até a data do seu vencimento, solicitá-las ao Sindicato. Maiores informações poderão ser solicitadas a esta Entidade, no endereço, telefones e e-mail acima citados.

Vitória, 07 de março 2016.

Nilson Cardoso Silva
Presidente

Protocolo 218414

**SINDICATO DAS EMPRESAS
DE SEGUROS PRIVADOS,
DE RESSEGUROS E DE
CAPITALIZAÇÃO DOS ESTADOS
DO RIO DE JANEIRO E DO
ESPÍRITO SANTO**

CNPJ: 33.621.962/0001-17
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - O Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros Privados, de Resseguros e de Capitalização dos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº 46000.012539/2007-97, sediado na Rua Senador Dantas, 74 - 17º andar, nesta cidade, Centro, Rio de Janeiro-RJ, convoca as empresas de seguros privados, inclusive as seguradoras que operam no ramo vida e que tenham sido autorizadas a operar, também, com previdência complementar aberta, de resseguros e de capitalização, localizadas nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, para a Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de março de 2016, segunda-feira, no auditório situado na Rua Senador Dantas, 74 - 13º andar, nesta cidade, nos horários abaixo, observado o quórum estatutário, objetivando: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, às 11h, em primeira convocação, e às 11h30min, em segunda convocação, para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e aprovação das Contas de 2015; b) Discussão e aprovação do Orçamento para 2016; c) Fixação de mensalidade; d) Ratificação do preenchimento das vacâncias na diretoria. Rio de Janeiro, 7 de março de 2016. **Roberto de Souza Santos** - Presidente.

Protocolo 218505

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA EXTRADINÁRIA
CENTRO MÉDICO-HOSPITALAR
PRAIA DO CANTO LTDA**

CNPJ: 02.343.203/0001-06

O Sr. PAULO ROBERTO SAUDINO DE ALMEIDA, inscrito no CPF: 817.660.417-87, e Sr. **ANDRE VALADARES GOTTARDI**, inscrito no CPF: 904.630.567-87, ambos diretores/administradores do **CENTRO MÉDICO-HOSPITALAR PRAIA DO CANTO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº: 02.343.203/0001-06, com base no artigo 1.073 do Código Civil brasileiro, resolvem convocar **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na sua sede social na Rua Dukla de Aguiar, nº 129, Praia do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.052-160, no dia 14 de março de 2016, a primeira convocação para a assembleia será às 17 horas, com a presença 1/2 (metade) dos sócios, e a segunda chamada 30 (trinta) minutos depois, 17h30min, com a presença de qualquer número de sócios, para deliberar sobre os seguintes temas:

Ordem do dia:

1. Consolidação da redistribuição societária conforme aporte realizado em assembleia anterior;
2. Definição de novos aportes para reestruturação financeira da instituição;
3. Assuntos gerais.

Vitória-ES, 01º de março 2016.

**CENTRO MÉDICO-HOSPITALAR
PRAIA DO CANTO LTDA**

Protocolo 218957

**Telefones
úteis:**

Polícia Militar - 190
Acidentes de Trânsito - 194
Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo

